



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 239
Ass

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº
001569/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2018.

Ao sexto dia do mês de abril de 2018, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 006/2018 objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pré Moldados, destinados à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI, conforme comprovantes anexos nos autos. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de 03 (três) empresas, quais sejam: WILMAR MARQUES BESERRA - ME “**Bazin Construções**” CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, NARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE – ME “**São Luís Construções**” CNPJ/MF: 10.580.098/0001-57 e ADÃO SOARES – ME “**Casa Constrular**” CNPJ/MF: 41.528.966/0001-77, representadas respectivamente pelo Srs. Wilmar Marques Beserra, RG: 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.353.463-20, Evandro Pereira Alves, RG: 1.672.745 – SSP/PI e CPF: 779.330.953-72 e Adão Soares, RG: 936.376 – SSP/PI e CPF: 327.694.233-04 e à vista dos documentos por eles apresentados, assim como as declarações relativas de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos dos credenciamentos, e concedeu prazo para devidas manifestações, ao término das averiguações procedidas pelos representantes e pelos membros da equipe de apoio, foi constatado que as licitantes deram cumprimento à fase de credenciamento conforme exigido no ato convocatório. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas das empresas regularmente credenciadas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, conforme consta do Mapa de Propostas em anexo. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, sendo conferidas e rubricadas por todos, onde foi observado que as mesmas apresentaram propostas com valores compatíveis com as exigências do edital, sendo, portanto, declaradas CLASSIFICADAS, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances, nos termos do edital, ao final das rodadas sagrou-se vencedoras as empresas: **Casa Constrular** com a melhor proposta para o Lote I – Material de Construção em Geral e Lote III - Pré-moldados e **Bazin Construções** com a melhor proposta para o Lote II – Material Elétrico, conforme valores constantes do Mapa de Apuração e Lances em anexo. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação das empresas vencedoras do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes, constatou-se, que as empresas apresentaram documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declaradas HABILITADAS/VENCEDORAS conforme segue: ADÃO SOARES – ME “**Casa Constrular**” CNPJ/MF: 41.528.966/0001-77, com proposta para o Lote I – Material de Construção no valor global de R\$: 1.745.724,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) e Lote III – Pré-moldados no valor global de R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais) e WILMAR MARQUES BESERRA - ME “**Bazin Construções**” CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, com proposta para o Lote II – Material Elétrico no valor



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

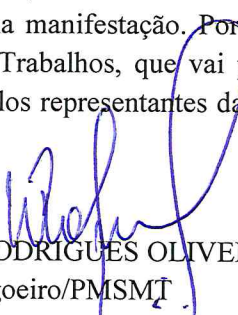
PMSMT

Fls n

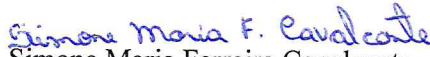
220

Ass

global de R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), conforme consta do Mapa de Lances em anexo. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à documentação apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII c/c XX, da Lei 10.520/2002. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT


Esaú Costa Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:

1. Wilmari Marques Bezerra.
2. DAAD JODRES.
3. Pauline Rosa Almeida
4. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE I	ETAPA DE LANCES	ORÇAMENTO PMSMT	CONSTRULAR	SÃO LUIS	WILMAR
	P. INICIAL	R\$ 2.266.659,00	R\$ 1.745.724,00	R\$ 1.850.625,00	sem proposta
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM CERA	1º LANCE		R\$ 1.745.724,00	sem lance	

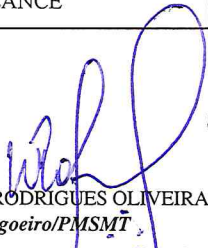
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE II	ETAPA DE LANCES	ORÇAMENTO PMSMT	WILMAR	CONSTRULAR	SÃO LUIS
	P. INICIAL	R\$ 1.009.095,00	R\$ 848.350,00	R\$ 848.470,00	R\$ 1.115.370,00
MATERIAL ELÉTRICO	1º LANCE		R\$ 848.350,00	sem lance	sem lance

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

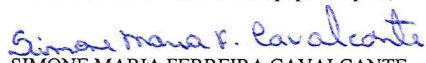
LOTE III	ETAPA DE LANCES	ORÇAMENTO PMSMT	CONSTRULAR	WILMAR	SÃO LUIS
	P. INICIAL	R\$ 290.683,67	R\$ 236.300,00	sem proposta	sem proposta
PRE-MOLDADOS	1º LANCE		R\$ 236.300,00		

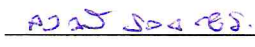
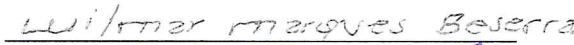
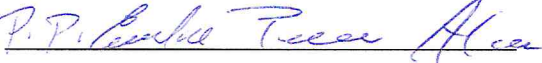
São Miguel do Tapuio - PI, 06 de Abril de 2018.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMSMT

LICITANTES:


ESÁU COSTA RODRIGUES
Presidente da CPL (Membro equipe de apoio)


SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE
Secretária da CPL (Membro equipe de apoio)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº 224
Ass _____

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001569/2018 – PMSMT

Pregão Presencial Nº 006/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001569/2018, do Pregão nº 006/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pré Moldados, destinados à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, proposta apresentada, em favor das empresas:

EMPRESAS:

- ADÃO SOARES – ME “**Casa Constrular**” CNPJ/MF: 41.528.966/0001-77, apresentou proposta e foi declarada vencedora do Lote I – Material de Construção em Geral com o valor global de R\$: 1.745.724,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) e Lote III – Pré Moldados com o valor global de R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais), e;
- WILMAR MARQUES BESERRA - ME “**Bazin Construções**” CNPJ/MF: 41.534.769/0001-77, apresentou proposta e foi declarada vencedora do Lote II – Material Elétrico com o valor global de R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 000399/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000399/2018, do Pregão nº 004/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Mecânicos e fornecimento de Peças, Pneus, Câmaras, Protetores e Baterias, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital, propostas apresentadas, em favor das empresas:

EMPRESAS:	LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VL. TOTAL (R\$)
	I	VEICULOS LEVE	BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO "Faro Certo" CNPJ/ME: 19.939.653/0001-69	R\$: 124.318,66
	II	ÔNIBUS CAMINHÕES	BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO "Faro Certo" CNPJ/ME: 19.939.653/0001-69	R\$: 524.782,00
	III	MAQUINAS TRATORES	D. I. DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP "Auto Peças Teresina" CNPJ/ME: 19.239.096/0001-73	R\$: 1.025.906,00
	IV	BATERIAS	BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO "Faro Certo" CNPJ/ME: 19.939.653/0001-69	R\$: 28.800,00
	V	PNEUS	D. I. DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP "Auto Peças Teresina" CNPJ/ME: 19.239.096/0001-73	R\$: 288.708,80
	VI	SERVICOS LIVRE	D. I. DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP "Auto Peças Teresina" CNPJ/ME: 19.239.096/0001-73	R\$: 19.000,00
	VII	SERVICOS PESADA	D. I. DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP "Auto Peças Teresina" CNPJ/ME: 19.239.096/0001-73	R\$: 41.100,00

Fica desde já convidado os representantes legais e/ou procurador das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001569/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001569/2018, do Pregão nº 006/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pré Moldados, destinados à Prefeitura Municipal e seus Secretarias, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital, proposta apresentada, em favor das empresas:

EMPRESAS:

- ADÃO SOARES - ME "Casa Construar" CNPJ/ME: 41.528.966/0001-77, apresentou proposta e foi declarada vencedora do Lote I - Material de Construção em Geral com o valor global de R\$: 1.745.724,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) e Lote III - Pré Moldados com o valor global de R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais); e;
- WILMAR MARQUES BESERRA - ME "Bazin Construções" CNPJ/ME: 41.534.769/0001-77, apresentou proposta e foi declarada vencedora do Lote II - Material Elétrico com o valor global de R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000399/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATADA: BRUNA KAROLINY FERREIRA AMORIM DE BRITO "Faro Certo", empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.939.653/0001-69, com sede na Av. São Francisco, nº 2550, Bairro: Hístmã, CEP: 64.076450, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por Sr. Izairton Gomes Sousa, portador da cédula de identidade nº 1.007.350 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 579.348.943-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Peças do Lote I - Linha Leve, Lote II - Ônibus e Caminhões e Lote IV - Baterias, destinados à manutenção dos Veículos, Ônibus, Caminhões e Máquinas que compõem a frota municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I - Linha Leve no valor global R\$: 124.318,66 (cento e vinte e quatro mil trezentos e dezotto reais e sessenta e seis centavos);
Lote II - Ônibus e Caminhões no valor global de R\$: 524.782,00 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais); e;
Lote IV - Baterias no valor global de R\$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme os preços unitários constantes da proposta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo entre as partes.

PONTE DE RECURSOS E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/SEDUC. 30%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
02.03.01	2248	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
02.03.02	1207	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00

ASSINATURA: 12 de Abril de 2018

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

Fls. _____
Ass. _____

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91 e a empresa **ADÃO SOARES – ME “Casa Constrular”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.528.936/0001-77, com sede na Rua Oeiras, nº 29, Bairro São Luís, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Adão Soares, RG 936.376 – SSP/PI e CPF 327.694.233-04*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Material de Construção em Geral e Pré Moldados, destinados à Prefeitura e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 006/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material de Construção em geral e Pré Moldados, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 006/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);


II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Fls. _____
Ass. _____



I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial N° 006/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Fls. _____
Ass. _____

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 – Ações do Programa Centro de Referencia Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saude-PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para:

Lote I – Material de Construção em Geral com o valor global de **R\$: 1.745.724,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)**, e;

Lote III – Pré Moldados com o valor global de **R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

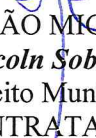
17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio – PI, 12 de Abril de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ADÃO SOARES – ME “Casa Constrular”
Adão Soares
CONTATATDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: ADÃO SOARES – ME “Casa Constrular”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.528.936/0001-77, com sede na Rua Oeiras, nº 29, Bairro São Luís, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Adão Soares, RG 936.376 – SSP/PI e CPF 327.694.233-04.*

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o Material de Construção em geral e Pré Moldados, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

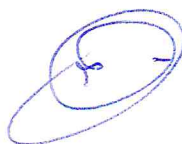
VALOR:

Lote I – Material de Construção em Geral com o valor global de R\$: 1.745.724,00 (*um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais*), e;

Lote III – Pré Moldados com o valor global de R\$: 236.300,00 (*duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais*).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 – Ações do Programa Centro de Referencia Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saude-PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: ADÃO SOARES – ME “Casa Construtora”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.528.936/0001-77, com sede na Rua Oeiras, nº 29, Bairro São Luis, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Adão Soares, RG 936.376 – SSP/PI e CPF 327.694.233-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o Material de Construção em geral e Pré-Moldados, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Material de Construção em Geral com o valor global de R\$: 1.745.724,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais); e
Lote III – Pré-Moldados com o valor global de R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 – FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fis. _____
Ass. _____

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 007/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001571/2018, do Pregão nº 007/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutas e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, no SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESA: J. MENDES JÚNIOR – ME “J. Mendes Distribuidora” CNPJ/MF: 14.547.993/0001-20, com proposta, para:
Lote I – Hortifrutas no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e;
Lote II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.176,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), uniforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018;

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: WILMAR MARQUES BESERRA – ME “Bazin Construções”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.332.463-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o Material Elétrico, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote II – Material Elétrico com o valor global de R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 – FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fis. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 007/2018
Ata de Registro de Preços Nº 002/2018

Assinatura: em 12 de Abril de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: J. MENDES JÚNIOR - ME “J. Mendes Distribuidora”, com sede na Rua Pedro II, nº 06 – Centro – CEP: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Natanael Beserra Mendes, portador da cédula de identidade nº 2.306.046 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 003.369.563-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutas e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 - SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Hortifrutas no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e;
Lote II – Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.176,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

Fis. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **WILMAR MARQUES BESERRA – ME “Bazin Construções”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.353.463-20*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Material Elétrico, destinados à Prefeitura e suas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme o Pregão Presencial Nº 006/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Material Elétrico, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 006/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:


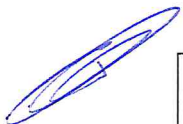
I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Fls. _____
Ass. _____

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 006/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fls. _____
Ass. _____

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saude-PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para:

Lote II – Material Elétrico com o valor global de **R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

Fls. _____
Ass. _____

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO


14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Fls. _____
Ass. _____

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio – PI, 12 de Abril de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WILMAR MARQUES BESERRA – ME “Bazin
Construções”
CONTATATDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: **WILMAR MARQUES BESERRA – ME “Bazin Construções”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.351 – SSP/PI e CPF 397.353.463-20.*

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o Material Elétrico, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VALOR:

Lote II – Material Elétrico com o valor global de **RS\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).**

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 – SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESEN. DO ENSINO BASICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 – Ações do Programa Centro de Referencia Assist. Social – CRAS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saude-PAB/FNS.	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.08.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2320 - Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001569/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: ADÃO SOARES - ME "Casa Construtor", empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.528.936/0001-77, com sede na Rua Oeiras, nº 29, Bairro São Luís, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Adão Soares, RG 936.376 - SSP/PI e CPF 327.694.233-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Material de Construção em geral e Pré Moldados, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I - Material de Construção em Geral com o valor global de R\$: 1.745.724,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais); e
Lote III - Pré Moldados com o valor global de R\$: 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações de Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fis. _____
Ass. _____

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 007/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001571/2018, do Pregão nº 007/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutos e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa;

EMPRESA: J. MENDES JÚNIOR - ME "J. Mendes Distribuidora" CNPJ/ME: 14.547.993/0001-20, com proposta, para:

Lote I - Hortifrutos no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); e
Lote II - Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018;

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001571/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ASSINATURA: em 12 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

CONTRATADO: WILMAR MARQUES BESERRA - ME "Bazin Construções", empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.534.769/0001-77, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, nº 320, Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por Wilmar Marques Beserra, RG 1.153.331 - SSP/PI e CPF 397.353.463-29.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o Material Elétrico, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote II - Material Elétrico com o valor global de R\$: 848.350,00 (oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/FUNDEB 40%/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SEC. MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.03.00 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.05.00 - FUNDO MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2320 - Manutenção das Ações de Sec. Obras e Serviços Públicos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fis. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 001571/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 007/2018
Ata de Registro de Preços Nº 002/2018

Assinatura: em 12 de Abril de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: J. MENDES JÚNIOR - ME "J. Mendes Distribuidora", com sede na Rua Pedro II, nº 06 - Centro - CEP: 64.330-000 - São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Nataniel Bezerra Mendes, portador da cédula de identidade nº 2.306.046 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 005.369.563-16.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutos e Panificação), destinados à Alimentação Escolar, ao SCFV e para o CAPS do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Presencial Nº 007/2018 - SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I - Hortifrutos no valor global de R\$: 632.467,50 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); e
Lote II - Pães e Bolos no valor global de R\$: 290.178,50 (duzentos e noventa mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 002/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

Fis. _____
Ass. _____